LEI Nº 1.593/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MARIA CÂNDIDA DE JESUS, localizado à Rua Magalhães Pinto esquina com Rua Rio Branco, uma área de : 10,00m x 15,50m x 10,00m x 15,50m, perfazendo um total de 155,00m2, ficando uma área remanescente de 310,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete (10/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração